

ANEXO VI
MODELO DE AVALIAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, o qual é densificado pelos seguintes fatores e coeficientes de ponderação:

FATORES	PONDERAÇÃO
1. Fator Valor do Montante da Contrapartida Anual (F1)	70%
2. Fator Uso/Finalidade (F2) – Percentagem de área bruta de construção, superior a 50,1%, de utilização como empreendimento turístico hoteleiro – alínea c) do nº 1 do artigo 38.º do PC.	30%

PONTUAÇÃO GLOBAL

A pontuação total de cada proposta corresponderá ao resultado da soma das pontuações ponderadas obtidas em cada fator:

$$\text{Pontuação Total PT} = \text{F1} + \text{F2}$$

O cálculo será efetuado com todas as casas decimais admitidas pela folha de cálculo Excel e o resultado final, PT, será arredondado às décimas. Em caso de empate será adjudicada a proposta que obtiver maior pontuação no fator valor da Montante da Contrapartida Anual.

1. FATOR VALOR DO MONTANTE DA CONTRAPARTIDA (70 pontos) / F1

A avaliação deste fator será feita com recurso à fórmula seguinte, cujo resultado será arredondado a duas casas decimais:

$$V_i = \frac{\text{Valor da Proposta} - \text{Preço Base}}{\text{Valor da Proposta}} \quad \text{F 1} = 70 \times V_i$$

2. FATOR USO/FINALIDADE (30 pontos) / F2

A pontuação de cada proposta no Fator 2 - Fator Uso/Finalidade (F2), é aferida da seguinte forma:

Para o intervalo entre 50,1% e 55% = 3 pontos;

Para o intervalo entre 55,01% e 60% = 6 pontos;

Para o intervalo entre 60,01% e 65% = 9 pontos;

Para o intervalo entre 65,01% e 70% = 12 pontos;

Para o intervalo entre 70,01% e 75% = 15 pontos;

Para o intervalo entre 75,01% e 80% = 18 pontos;

Para o intervalo entre 80,01% e 85% = 21 pontos;

Para o intervalo entre 85,01% e 90% = 24 pontos;

Para o intervalo entre 90,01% e 95% = 27 pontos;

Para o intervalo entre 95,01% e 100% = 30 pontos.